C/2026/2794

22.5.2026

Aviso da caducidade de certas medidas antissubvenções

(C/2026/2794)

Após a publicação de um aviso de caducidade iminente ([1]), no seguimento da qual não foi apresentado nenhum pedido de reexame devidamente fundamentado, a Comissão anuncia que a medida antissubvenções abaixo mencionada irá caducar.

O presente aviso é publicado em conformidade com o disposto no artigo 18.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2016/1037 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2016, relativo à defesa contra as importações que são objeto de subvenções de países não membros da União Europeia ([2]).

Produto	País(es) de origem ou de exportação	Medidas	Referência	Data de caducidade ([1])
Determinadas trutas-arco-íris	Turquia	Direito de compensação	Regulamento de Execução (UE) 2021/823 da Comissão, de 20 de maio de 2021, que institui um direito de compensação definitivo sobre as importações de determinadas trutas-arco-íris originárias da Turquia, na sequência de um reexame da caducidade nos termos do artigo 18.º do Regulamento (UE) 2016/1037 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 183 de 25.5.2021, p. 5, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2021/823/oj)	26.5.2026

([1]) A medida caduca à meia-noite (00h00) do dia referido na presente coluna.

([1]) JO C, C/2025/5018, 16.9.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/5018/oj.
([2]) JO L 176 de 30.6.2016, p. 55, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2016/1037/oj.